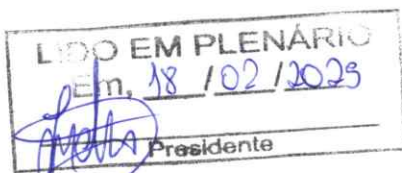




PODER LEGISLATIVO DA ESCADA

- CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUZA -

Exma. Sra. Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Escada-PE.



INDICAÇÃO Nº 001/2025

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos do artigo 92, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhada Indicação solicitando, ao presidente da Associação do Transporte Alternativo - Escada X Frexeiras, Escada X Cabo, na pessoa do senhor Edmilson Alves de Oliveira, que seja reservado 2(dois) assentos para atender a pessoa idosa com 65 anos ou mais, nas vans que exploram o serviço de transporte alternativo para essas localidades.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa tornar mais efetiva a garantia do benefício da gratuidade no transporte público a que as pessoas idosas têm direito no Estado de Pernambuco.

Considerando que se trata de uma parcela crescente da população Escadenses, Primaverenses e Amajienses, as pessoas idosas ainda carecem de acesso ao pleno exercício de sua cidadania, inclusos os direitos à mobilidade, à cultura e ao lazer. O elevado custo do transporte Municipal público, especialmente, é um fator limitante para que estes cidadãos realizem suas viagens prioritárias (Médicos e busca de remédios gratuitos e necessários para sua saúde).

A presente proposição busca garantir o direito à pessoa idosa a gozar de um direito que lhe é garantido no Estatuto do Idoso no artigo 39 da Lei Número 10.751/2003, pessoas com 65 anos ou mais tem direito à gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a discussão e aprovação desta proposição que vai beneficiar uma população numerosa e carente do nosso município.

Sala Ver. José Severino da Silva, da Casa Legislativa José Sisenando Cabral de Souza, em 17 de fevereiro de 2025.

José Macedônio Soares
Vereador